



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463



DECRETO Nº 081/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO
ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 492.631,29 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte nove centavos), para reforço de dotações.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.11.01	00	348.942,15	
0100.0103100052.001	3390.13.03	00	31.483,82	
0100.0103100052.001	3390.46.00	00	44.672,92	
0100.0103100052.047	3191.13.02	00	67.532,40	
0700.0412200012.005	3190.11.01	00		110.000,00
1000.1236100582.010	3190.11.01	00		57.631,29
1100.1545100732.013	3190.11.01	00		140.000,00
1300.2369500322.204	3390.39.00	00		85.000,00
1700.0618200092.026	3190.11.01	00		100.000,00
Total			492.631,29	492.631,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 19 de dezembro de 2019.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -